

LEI Nº 4.925, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018

Reconhece de Utilidade Pública a Associação dos Moradores e Agricultores do Sítio Taquari e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 72, inciso III, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica Reconhecida de Utilidade Pública a Associação dos Moradores e Agricultores do Sítio Taquari, fundada em 15 de janeiro de 2018, com sede provisória no Sítio Taquari, Distrito Padre Cícero, município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, é uma associação civil, sem fins lucrativos, políticos ou religioso e com personalidade jurídica própria e distinta de seus associados, de duração por tempo indeterminado, reger-se-á por seus estatutos sociais, bem como pelas Leis, usos e costumes nacionais.

Art. 2º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 21 (vinte e um) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito (2018).////////



JOSÉ ARNON CRUZ BEZERRA DE MENEZES
PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Autoria: Vereador José Aduino Araújo Ramos

Coatores: Damiam Lima Calú e Vereador José David Araújo da Silva